

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002 DE 22 FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

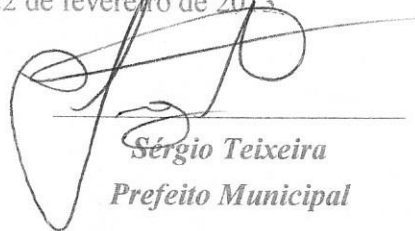
O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

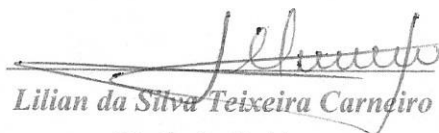
Art. 1º - Fica autorizada a adequação do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino em geral, efetivos e contratados, no percentual de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento);

Art. 2º - O Piso Salarial dos Professores passa a ser de R\$979,38 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos, a partir de janeiro de 2013, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Lambari, 22 de fevereiro de 2013


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Lilian da Silva Teixeira Carneiro
Chefe de Gabinete

Publicado e Registrado em 22.02.13  Chefe de Gabinete.